



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 66, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal e no art. 6º da [Lei Complementar n.º 75/93](#);

b) considerando a incumbência prevista no art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;

c) considerando que o objeto do presente Procedimento Extrajudicial se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando a necessidade de adoção da providência elencada no inciso II do art. 4º da [Resolução nº 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal](#);

Determino a conversão do Procedimento Preparatório nº 1.26.005.000336/2017-17 em Inquérito Civil a fim de “*Apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 700817/2010, firmado entre o Município de Pesqueira e o FNDE, que tinha como objeto a aquisição de veículo automotor, zero-quilômetro, com especificações para transporte escolar, por meio do programa Caminho da Escola, em tese, recaindo sobre a então prefeita de Pesqueira/PE, Sra. Cleide Maria de Souza Oliveira (gestão 2009-2012)*”.

Mantenha-se no Inquérito Civil o número de autuação utilizado no Procedimento Extrajudicial em questão.

Após os registros de praxe, cumpra-se os fins previstos nos arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da [Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público](#), via Sistema Único.

POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS
Procuradora da República